



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Vereador Ney Vaz Pinto Lyra, Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, considerando que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 32ª Sessão Ordinária realizada em 24 de outubro de 2017; considerando que o veto apresentado foi rejeitado na 13ª Sessão Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2017; considerando o decurso do prazo legal para promulgação e publicação pelo Poder Executivo Municipal; e, considerando o número sequencial de lei complementar informado pelo Executivo Municipal através do ofício nº 24/2018-SG protocolado junto à Câmara Municipal de Bertioga em 29 de janeiro de 2018; em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulgo a:

LEI 1.285, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

“Inclui o ‘Abril Marrom – Mês de prevenção e combate às diversas espécies de cegueira’, a ser celebrado anualmente no mês de abril e dá outras providências”

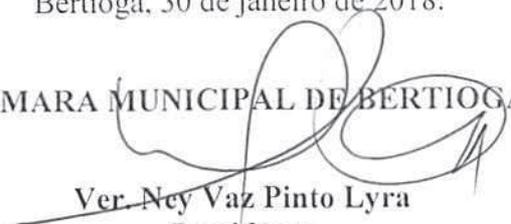
Autor: Vereador Luiz Carlos Pacifico Junior

Art. 1º. Fica instituído no Município de Bertioga o Abril Marrom, alusivo ao combate às diversas espécies de cegueira.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 30 de janeiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA


Ver. Ney Vaz Pinto Lyra
Presidente